



**LEI Nº 559/2011, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº.  
549/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

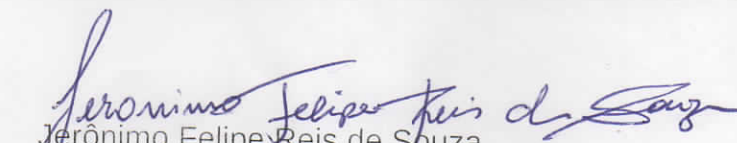
**Art. 1º** - O Art. 3º da Lei 549/2011, de 22 de junho de 2011, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - .....  
'Art. 3º-A - O prazo da vigência da presente Lei será o exercício fiscal de 2012, podendo os requerimentos administrativos e transações judiciais serem protocolados ou ajuizados até o último dia útil do ano."

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº. 549/2011, de 22 de junho de 2011.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 28 de dezembro de 2011.**

  
Jerônimo Felipe Reis de Souza  
Prefeito Municipal de Icapuí